

REQUERIMENTO Nº 088/2017.

Ementa: “Requer à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja encaminhado um Expediente ao Executivo Municipal, via Secretaria de Administração, solicitando informações por escrito qual a composição da Comissão Especial que avalia/corrigi anualmente os valores do ITBI em nosso município e porque vem sendo cobrado atualmente valores diferentes ao Decreto Nº 049/13 de 26.08.13, quando das transações que ocorre incidência desse imposto”.

O Vereador infra firmado, **Ver. MARCIO PINTO DA SILVA (PMDB)** Requer à Mesa depois de ouvido o Plenário, que o Sr. Presidente determine o envio do presente ao Executivo Municipal, sugerindo as providências constantes da EMENTA.

Sala de Sessões, em 25 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, considerando que atualmente, conforme contato mantido com o Setor Tributário da municipalidade, a Prefeitura vem cobrando o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI fora dos valores fixados pelo Decreto nº 049/2013, de 26.08.2013 e, conforme disposto na Lei Complementar nº 001/2010, de 26.08.201, em seu art. 2º, este diploma legal estabelece que os valores do ITBI sejam corrigidos anualmente por comissão especial constituída para esta finalidade.

Diante dessas premissas, entendo que Administração Municipal vem realizando a cobrança desse imposto a margem do que determina a legislação local, fator que pode trazer transtornos futuros ao administrador público, haja vista que a primazia no Setor Público diz que “O ADMINISTRADOR PÚBLICO SÓ PODE FAZER O QUE A LEI ESTABELECE” e, por essa lógica se os valores atuais cobrados não estão escrito em nenhum diploma legal (Decreto) o Administrador vem trabalhando em desacordo com que a legislação estabelece. Segue anexo cópia da atual legislação.

Maiores justificativas em plenário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MARCIO PINTO DA SILVA
Vereador - PMDB